Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional da Paraíba

OFÍCIO Nº 84553/2019/SRE - PB

João Pessoa, 05 de setembro de 2019.

Ao Senhor
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito
Prefeitura Municipal de Sumé
Av. 1° de Abril, n° 379 - Centro
CEP 58.540-000 - Sumé/PB

Assunto: Solicitação de Reparos no Pavimento - BR-412/PB.

Prezado Senhor,

1. Trata-se da demanda da Prefeitura Municipal de Sumé/PB, encaminhada por meio do Ofício nº 240/2019 - GAPRE (3959297), solicitando ações para o reparo do pavimento da Rodovia BR-412/PB.

2. CONSIDERANDO o término da vigência do Contrato SR/PB-0335/2016-00, a cargo da empresa LF CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP (03/07/2019) bem como do Contrato SR/PB-533/2016-00, a cargo da empresa SHALOM ENGENHARIA LTDA. (01/08/2019), cujos objetos foram a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas rodovias BR-110/PB, BR-230/PB e BR-412/PB, foi elaborado Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO), necessário para dar continuidade à execução dos Serviços de Manutenção e para garantir as condições de trafegabilidade e segurança, das referidas rodovias, baseado no princípio básico da Administração de preservar o Patrimônio Público sob sua responsabilidade.

3. Os serviços a serem contratados contemplam pistas, faixa de domínio, dispositivos de drenagem e demais elementos que integram a estrutura existente dos segmentos em referência, com extensão total de 292,7 km e são de natureza continuada, enquadrando-se na descrição normativa passível de quantificação, possuindo em seu escopo o objetivo de reparar/corrigir defeitos, surgidos de modo repentino, que ocasionam restrição ao tráfego e/ou sérios riscos aos usuários, além de restabelecer o funcionamento dos componentes da rodovia. Dentre estes serviços, constam a recuperação de pavimentos de pistas e acostamentos, por meio de tapa buracos, remendos profundos e reparos localizados.

4. A continuidade dos serviços de manutenção para as rodovias em tela torna-se imprescindível, dado que os segmentos das rodovias BR-110/412/PB têm elevada importância no cenário rodoviário paraibano , fazendo a ligação rodoviária ao Cariri paraibano, desde o entroncamento da BR-230/PB (Farinha), até a Divisa dos Estados PB/PE, atravessando os municípios de Boa Vista,

São João do Cariri, Serra Branca, Santa luzia do Cariri, Sumé e Monteiro. Já o segmento da Rodovia BR-230/PB a ser contratado insere-se na importante ligação entre as principais cidades do Estado, com elevado volume de tráfego e de vital relevância para economia da Paraíba.

5. O valor estimado para execução dos serviços é de **R$ 50.685.675,76**, na condição ONERADA, cujos preços unitários foram extraídos da Tabela do novo SICRO, referenciados ao mês de janeiro/2019, com prazo de execução de **1.095 (um mil e noventa e cinco)** dias, estando o respectivo edital de licitação em vias de publicação e a contratação está prevista para ocorrer até o final do presente mês.

6. Desta forma, acreditamos termos noticiado adequadamente os interessados, sobre as ações empreendidas pela Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba, para melhorar as condições de segurança e trafegabilidade das rodovias em apreço.

Atenciosamente,

ENGº RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO

Superintendente Regional Substituto - SRE-PB

Documento assinado eletronicamente por **Rainer Rembrandt Pierre Branco**, **Superintendente Regional no Estado da Paraíba-Substituto(a)**, em 05/09/2019, às 16:52, conforme horário o cial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código veri cador **3974085** e o código CRC **8E8C5278**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50613.001899/2019-66 SEI nº 3974085

Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB | (83) 3218-2050